



# O METALÚRGICO



Informativo oficial do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Gravataí - Setembro/2024 - Nº433

Rua Ary Tubbs, 916 - Centro - Gravataí/RS - CEP 94010-180 - Fone/Fax: (51) 3484.1285 - 3488.3937

# CASO APROVADA A RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA, OS METALÚRGICOS TERÃO REAJUSTE SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO

No dia 12, depois de uma tensa discussão com o **SINMETAL** sobre o aumento real de salário, o sindicato patronal concordou em pagar o reajuste acima da inflação de 4% a partir de 1º de setembro.

Importante destacar que o INPC que é o índice de correção salarial adotado por todos os sindicatos do país, teve em setembro um acumulado de 3,71%, isso porque o IBGE, órgão do governo que mede o índice inflacionário, registrou no mês de agosto uma deflação.

O reajuste de 4%, significa que de todos os sindicatos do Estado que fecharam convenção coletiva nesse ano com o **SINMETAL**, os metalúrgicos de Gravataí serão os únicos que terão reajuste acima da inflação.

Desde o primeiro MOMENTO desta negociação coletiva, não abrimos

mão e nem poupamos argumentos para ter aumento real. Mas, como sabemos se depender dos patrões sequer a inflação seria reposta. Isso porque não tem Lei federal que obrigue a integralizar a inflação.

Se, mais uma vez, estamos levando pra casa o reajuste é por conta da ação do sindicato e a mobilização dos trabalhadores.

Dito isso, a direção do sindicato indica a aprovação da renovação da convenção, pois dada as consequências gerais pós calamidade este é o acordo possível.

Entretanto, nada impede que aprovada a convenção coletiva com o **SINMETAL**, naquela fábrica em que as condições são favoráveis os trabalhadores estabeleçam pauta específica.



## ASSEMBLEIA GERAL DIA 18 (QUARTA-FEIRA)

NAS ENTRADAS E SAÍDAS DE TURNOS E NA SEDE DO SINDICATO

# ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA DO DIA 18/09

Na assembleia que aprovou a pauta de reivindicações, realizadas nos dias 07-08 de agosto, ficou aprovado que ela ficaria em aberto até solução final. Nesse sentido, fica CONVOCADO todos os trabalhadores, associados ou não ao sindicato para a assembleia dia 18/9, nas entradas e saídas de turnos e às 17h na sede do sindicato, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-

Aprovação ou não da proposta final do reajuste salarial e demais cláusulas econômicas e sociais visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT. 2-Ratificação da contribuição assistencial aprovada nos dias 07-08 de agosto.

É importante a participação de todos os metalúrgicos que irão se beneficiar do reajuste salarial conseguido pelo SINMGRA.

## Sem sindicato não há luta nem conquistas!



Miguel Torres  
Presidente da CNTM

Você sabia que não existe lei garantindo reajuste salarial? Pois é, não existe! O reajuste só acontece porque a gente mobiliza os trabalhadores(as), encaminha a Pauta de reivindicações, pressiona o patrão e faz greve quando ele não quer negociar e/ou não apresenta proposta decente. Essa nossa força é histórica e sempre incomodou os setores conservadores da elite, do Congresso

Nacional e do empresariado. Tentam estes “poderosos” enfraquecer ao máximo o movimento sindical: para explorarem a classe operária, pagando salários menores, tirando direitos, reduzindo investimentos em saúde e segurança e impondo jornadas extenuantes etc.

Por isso, estamos trabalhando pela valorização da negociação coletiva e pela atualização do sistema sindical. Queremos agilizar a solução dos conflitos, garantir os direitos trabalhistas, assegurar o direito à greve, coibir as práticas antissindicalistas, ampliar a representatividade e a organização em todos os níveis, estimulando a cooperação sindical entre os trabalhadores(as) e o respeito às assembleias, inclusive com o financiamento solidário e democrático da estrutura sindical. Neste contexto,

contamos com o respaldo da Conalis do Ministério Público do Trabalho e do STF, que defendem as contribuições dos trabalhadores aos sindicatos nas negociações coletivas aprovadas em assembleias representativas.

Infelizmente avançou no Senado Federal um projeto antissindical de incentivo à não-contribuição que, se for aprovado, irá desestruturar economicamente o movimento sindical brasileiro atuante e representativo. Neste momento, estamos dialogando com os senadores de todo o País para evitar uma tragédia que, mais cedo ou mais tarde, recairia sobre as costas da classe trabalhadora. Defenda seu emprego, seu reajuste salarial e seus direitos. Lute com o seu Sindicato. A luta faz a lei!

## Igualdade salarial entre mulheres e homens é lei! Você, mulher, foi beneficiada?

Se na empresa em que você trabalha ainda não pegou a Lei n. 14.611 (remuneração igual para mulheres e homens nos locais de trabalho em uma mesma função). entre em contato. Pode ser pelo zap (3388-1066) ou diretamente com os nossos diretores e diretoras. Iremos exigir que a empresa coloque em prática esta lei, através de negociação e acordo coletivo com o nosso Sindicato. Nosso objetivo é garantir esta lei para toda a categoria nos acordos e convenções coletivas. O empregador que descumprir terá de

pagar multa.

A lei, cujo projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional, foi sancionada pelo presidente Lula em 3 de julho de 2023, para garantir remuneração igual para mulheres e homens nos locais de trabalho em uma mesma função. O projeto, vale destacar, foi baseado em uma das 63 propostas da classe trabalhadora para o Brasil, definidas na Conclat de abril de 2022, e visa reduzir as desigualdades que prejudicam as mulheres no mundo do trabalho.

### SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA DO SINDICATO É RESPONSABILIDADE DO TRABALHADOR QUE

### SE BENEFICIA DOS REAJUSTES SALARIAIS E DEMAIS CLÁUSULAS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Apesar de não haver lei que obrigue o patrão a aplicar a correção salarial, todos os reajustes salariais até hoje recebidos pelos trabalhadores é resultado da ação firme do SINMGRA.

Fica estabelecido a contribuição assistencial, sendo R\$20,00 no primeiro reajuste e R\$20,00 em primeiro de novembro como contrapartida ao resultado da negociação, repassado a favor do sindicato. Em cumprimento ao TAC firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, fica assegurado aos trabalhadores a oportunidade de fazer sua manifestação contrária a esse desconto, entre os dias 19 à 30 de setembro de 2024, nos horários das 10hs às 12hs e 13hs às 16hs, na sede do SINMGRA.